

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora



OFÍCIO/UFMG/GR/Nº 0854/2019

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2019.

Assunto: Decreto nº 7925/2019

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos, em nome das instituições federais de ensino superior de Minas Gerais e o CEFET/MG, a especial atenção de V.Sa. para com o grave quadro ocasionado pelo Decreto nº 7925/2019, datado de 12 de março de 2019, que extinguiu diversos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no âmbito da Administração Pública Federal.

Na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por exemplo, os efeitos do Decreto comprometerão, de forma significativa, a continuidade dos serviços públicos prestados, o que poderá culminar em um verdadeiro colapso da estrutura administrativa e acadêmica, com consequências severas para o ensino, a pesquisa e a extensão, conforme informado por meio do OFÍCIO/UFMG/GR/Nº 0778/2019, de 2 de agosto de 2019, anexo.

Diante disso, solicitamos a intervenção dessa Procuradoria da República para reverter essa situação.

Ademais, como é de conhecimento de V.Sa., o Ministério Público Federal (MPF) conseguiu suspender os efeitos do Decreto nos estados do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Santa Catarina, o que nos leva a crer na possibilidade de êxito de nossa reivindicação.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Ao Senhor Procurador
EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão
Procuradoria da República em Minas Gerais (PRMG)

CAPITAL

SCG/drm

L:Document/Oficio/2019-0854